

# LAUDO DE PERÍCIA PRÉVIA E DE CONSTATAÇÃO

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO CARSOLA

Perita Judicial: Confiança Administração Judicial  
Responsável Técnica: Bruna Oliveira Santos

3ª VARA CÍVEL DE ITAPETININGA  
PROCESSO Nº 1001196-95.2017.8.26.0582  
AGOSTO 2018

## Apresentação

De Barueri para Itapetininga, 14 de agosto de 2018.

M.M Juízo da 3ª vara de Itapetininga/SP

Dr. Diego Migliorini Junior

Rua Carlos Cardoso, s/nº, Jardim Mesquita – CEP 18213-540

Em consonância com o pedido de recuperação judicial em epígrafe, a CONAJUD – Confiança Administração Judicial submete a apreciação de V.Exa., o respectivo laudo de Perícia Prévia e Constatação relativo aos documentos juntados nos autos, bem como vistorias realizadas na sede do Grupo Carsola denominada “Requerentes”.

Importante ressaltar que, a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações sobre as atividades contempladas no presente relatório, inclusive sob as penas do art. 171, da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos conforme Vossa Excelência julgar necessário.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CONAJUD  
Administradora Judicial  
Bruna Oliveira Santos  
OAB/SP nº 351.366

CONAJUD  
Contador  
Renato Freire  
CRC: 1SP 328553/O-7



Conteúdo	Páginas
 <b>I. Introdução</b>	<b>4</b>
 <b>II. Diligência de Constatação</b>	<b>7</b>
 <b>III. Referências Societárias</b>	<b>11</b>
 <b>IV. Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial</b>	<b>12</b>
 <b>V. Relação de Credores</b>	<b>13</b>
 <b>VI. Quadro de Funcionários</b>	<b>14</b>
 <b>VII. Demonstração do Resultado do Exercício</b>	<b>15</b>
 <b>VIII. Balanço Patrimonial Ativo</b>	<b>16</b>
 <b>IIIX. Ativo Imobilizado</b>	<b>17</b>
 <b>IIX. Balanço Patrimonial Passivo</b>	<b>18</b>
 <b>IX. Capital de Giro</b>	<b>19</b>
 <b>X. Índices de Liquidez</b>	<b>20</b>
 <b>XI. Requisitos Obrigatórios</b>	<b>21</b>
 <b>XII. Considerações Finais</b>	<b>25</b>
 <b>XIII. Glossário</b>	<b>26</b>

## I – Introdução

**Objetivo do Laudo** – Assegurar a continuidade da atividade empresarial em razão das benfeitorias por ela produzidas, principalmente pela geração de empregos, recolhimento de tributos e circulação de riquezas, mediante os requisitos descritos nos artigos 48 e 51 da lei n.º 11.10/2005, fora determinada realização da perícia previa e de constatação, a fim de averiguar se há possibilidade do deferimento de uma recuperação judicial, ou manifestamente a sociedade empresária requerente se mostre em condições inviáveis de tal pedido.

**Metodologia** – A princípio, para análise contábil e financeira, para fins de compor o presente relatório, foram apuradas as informações produzidas e juntadas nos autos do processo nº 1001196-95.2017.8.26.0582 bem como:

- I. Reunião com Advogado da Requerente, visando apurar informações acerca das atividades desenvolvidas;
- II. Análise da lista de Credores Juntadas nos autos;
- III. Visita à sede da Requerente, onde são exercidas as atividades empresariais;
- IV. Análise dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultado do Exercício, de modo a checar o suporte das receitas, liquidez registrada e partes relacionadas



De acordo com relatos contidos no processo de nº 1001196-95.2017.8.26.0582:

No ano de 2005, no município de São Miguel Arcanjo, Marlene Carsola e José Carsola, iniciaram suas atividades agropecuárias, voltadas para produção de grãos, tais como milho, soja, sorgo, feijão e trigo, dentre outros, assim como a criação de gado leiteiro e de corte, asininos, muares e equinos; devido à movimentação no segmento de grãos, foi necessária a constituição da Mzmlog Transportes e Logística Ltda EPP, ficando encarregada do transporte de cargas.

Segundo a Requerente, sua crise deu início em 2009, devido a frustração de safra advinda de fatores climáticos, e agravada pela crise financeira mundial de 2008, posteriormente, outros eventos climáticos agravaram ainda mais o quadro de crise econômico-financeira do Grupo Carsola, ocasionando a drástica redução das áreas de plantio, tendo em vista a baixa liquidez e a ausência de capital de giro decorrente das sucessivas perdas.

Ademais, devido à expectativas criadas em torno do mercado de safra foram praticados determinados preços, contudo, essas expectativas não foram alcançadas e como consequências disso as dívidas foram aumentando expressivamente, comprometendo todo o fluxo de caixa do Grupo Carsola.

Todas as informações apresentadas neste documento foram apuradas junto aos autos disponibilizados pela requerente, ressaltando assim a responsabilidade pelo fornecimento das informações sobre as atividades contempladas no mesmo, inclusive sob as penas do art. 171, da lei nº 11.101/2005.

Fonte: Autos do Processo nº 1001196-95.2017.8.26.0582 Grupo Carsola



## II – Diligência de constatação

Em visita às sedes do Grupo informadas pelas Requerentes na petição inicial (fl. 1). Localizadas na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, Município de Itapetininga/SP; Sítio Espírito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural do Município de São Miguel Arcanjo/SP e Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural do Município São Miguel Arcanjo/SP.



## II – Diligência de constatação

Em visita às sedes do Grupo informadas pelas Requerentes na petição inicial (fl. 1). Localizadas na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, Município de Itapetininga/SP; Sítio Espírito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural do Município de São Miguel Arcaño/SP e Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural do Município São Miguel Arcaño/SP.



## II – Diligência de constatação

Em visita às sedes do Grupo informadas pelas Requerentes na petição inicial (fl. 1). Localizadas na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, Município de Itapetininga/SP; Sítio Espírito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural do Município de São Miguel Arcanjo/SP e Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural do Município São Miguel Arcanjo/SP.



## II – Diligência de constatação

Em visita às sedes do Grupo informadas pelas Requerentes na petição inicial (fl. 1). Localizadas na Rua Vidal Vaz Moreira, nº 126, Gramadinho, Município de Itapetininga/SP; Sítio Espírito Santo II, s/n, Bairro Facão, Zona Rural do Município de São Miguel Arcanjo/SP e Sítio São Pedro, s/n, Bairro Capuava, Zona Rural do Município São Miguel Arcanjo/SP.



### III – Referência Societária

O Grupo Carsola apontou como divisão do Capital social o seguinte:

Mzmlog com capital social totalmente integralizado em moeda corrente (reais) de 600 mil, dividido em 594.000 cotas para a sócia Marlene, e 6.000 cotas para Mirella.

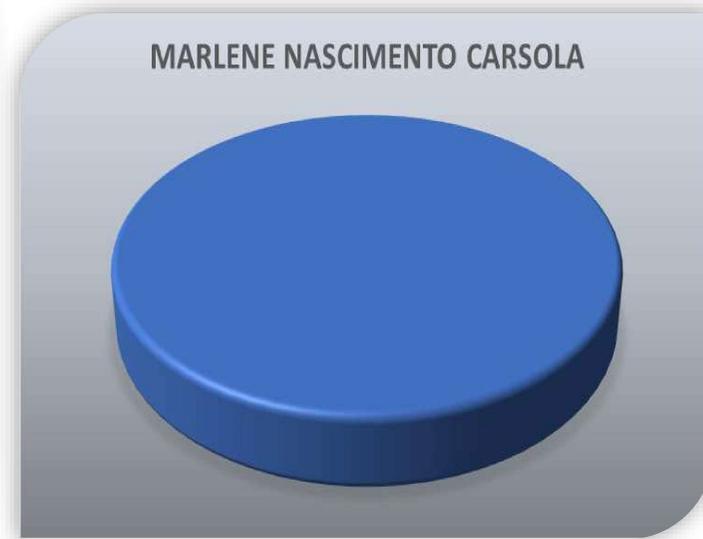
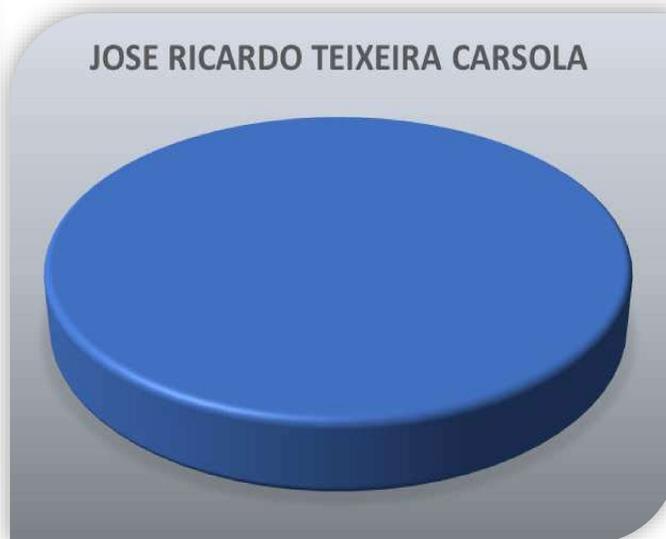
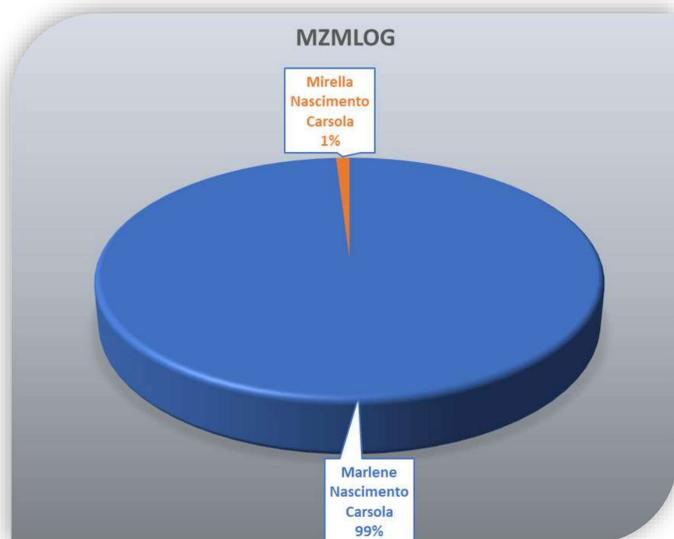
Produtor Rural Jose Ricardo Teixeira Carsola com capital social totalmente integralizado em moeda corrente (reais) de 50 mil, dividido em 50.000 cotas, unicamente representado pelo Sr. Jose Ricardo Teixeira Carsola.

Marlene Nascimento Carsola EPP com capital social totalmente integralizado em moeda corrente (reais) de 50 mil, dividido em 50.000 cotas, unicamente representada pela Sra. Marlene Nascimento Carsola.

Mzmlog Transportes e Logistica Ltda Epp			
Sócio	Nº de Quotas	Valor Nominal (R\$)	
Marlene Nascimento Carsola	594.000	R\$	594.000,00
Mirella Nascimento Carsola	6.000	R\$	6.000,00
<b>Total</b>	<b>600.000</b>	<b>R\$</b>	<b>600.000,00</b>

Produtor Rural Jose Ricardo Teixeira Carsola			
Sócio	Nº de Quotas	Valor Nominal (R\$)	
Jose Ricardo Teixeira Carsola	50.000	R\$	50.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>

Marlene Nascimento Carsola			
Sócio	Nº de Quotas	Valor Nominal (R\$)	
Marlene Nascimento Carsola	50.000	R\$	50.000,00
<b>Total</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>



## IV – Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial

De acordo com as informações disponibilizadas pela Requerente, a seguir evidenciamos a relação dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial do Grupo Carsola, no qual a grande maioria é composta por credores **Classe III Quirografários**, seguido da **Classe II Garantia Real**, ambos estão descritos por nome e valor devido



## V – Relação de Credores

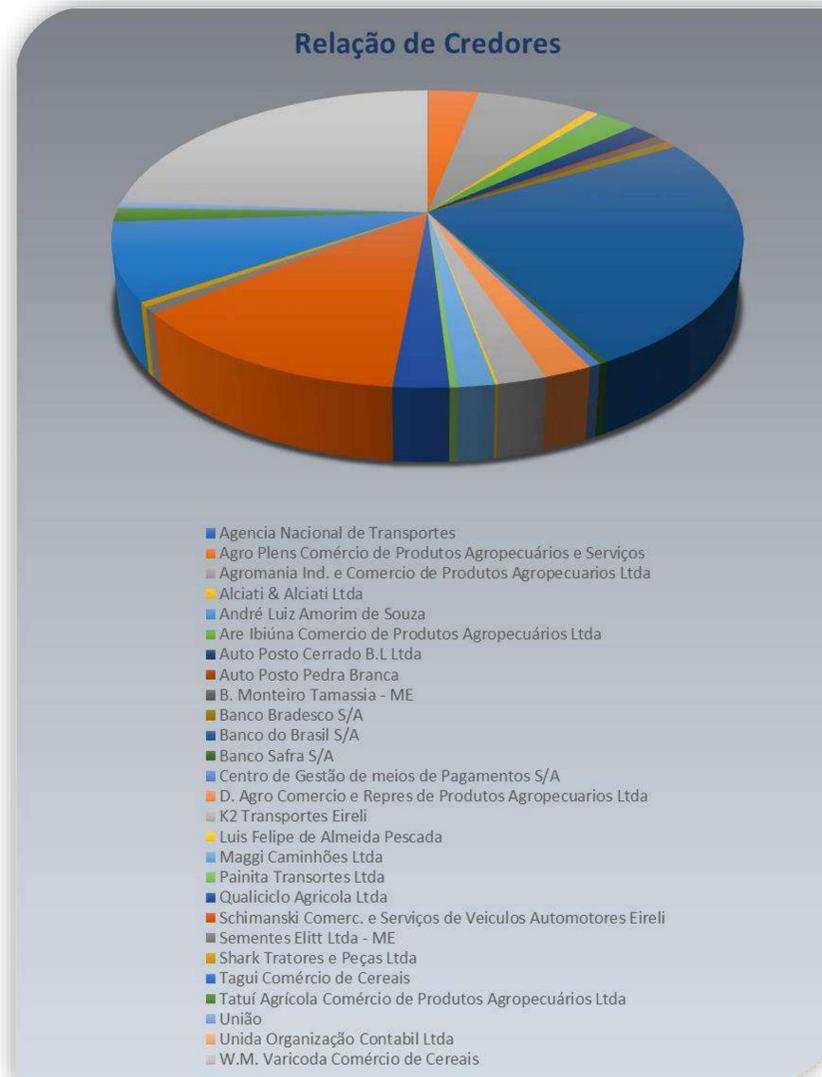
Analisada a lista de Credores apresentada pela Requerente nos autos, foi possível constatar uma despesa de 99% em créditos quirografários o que correspondem a R\$ 5.028.170,97 onde seus maiores credores são: Banco do Brasil S/A com um total de R\$ 1.278.611,60 seguido do credor W.M Varicoda Comércio de Cereais com um saldo de R\$ 1.202.188,00.

Quanto a Classe II, Garantia real e possível notar um percentual de aproximadamente 1%, o que corresponde a R\$ 40.455,51 reais, valor esse composto pelo credor Agencia Nacional de Transportes Terrestres com o valor de R\$ 1.420,52, e pelo credor União, com o valor de R\$ 39.034,99

Grupo Carsola		
CLASSE I	0	0%
CLASSE II	40.455,51	1%
CLASSE III	5.028.170,97	99%
CLASSE IV	0	0%
<b>TOTAL CREDITORES</b>	<b>R\$ 5.068.626,48</b>	<b>100%</b>

Fonte: Autos do processo nº 1001196-95.2017.8.26.0582

Grupo Carsola	R\$	%
Agencia Nacional de Transportes	R\$ 1.420,52	0,03%
Agro Plens Comércio de Produtos Agropecuários e Serviços	R\$ 155.820,59	3,07%
Agromania Ind. e Comercio de Produtos Agropecuários Ltda	R\$ 354.708,95	7,00%
Alciati & Alciati Ltda	R\$ 35.702,89	0,70%
André Luiz Amorim de Souza	R\$ 10.217,45	0,20%
Are Ibiúna Comercio de Produtos Agropecuários Ltda	R\$ 119.613,93	2,36%
Auto Posto Cerrado B.L Ltda	R\$ 87.637,54	1,73%
Auto Posto Pedra Branca	R\$ 15.458,80	0,30%
B. Monteiro Tamassia - ME	R\$ 27.615,96	0,54%
Banco Bradesco S/A	R\$ 39.146,73	0,77%
<b>Banco do Brasil S/A</b>	<b>R\$ 1.278.611,60</b>	<b>25,23%</b>
Banco Safra S/A	R\$ 17.345,29	0,34%
Centro de Gestão de meios de Pagamentos S/A	R\$ 25.505,35	0,50%
D. Agro Comercio e Repres de Produtos Agropecuários Ltda	R\$ 106.385,65	2,10%
K2 Transportes Eireli	R\$ 106.921,00	2,11%
Luis Felipe de Almeida Pescada	R\$ 6.515,42	0,13%
Maggi Caminhões Ltda	R\$ 81.182,74	1,60%
Painita Transortes Ltda	R\$ 17.100,00	0,34%
Qualiciclo Agricola Ltda	R\$ 122.835,46	2,42%
Schimanski Comerc. e Serviços de Veiculos Automotores Eireli	R\$ 647.500,00	12,77%
Sementes Elitt Ltda - ME	R\$ 36.810,31	0,73%
Shark Tratores e Peças Ltda	R\$ 25.700,75	0,51%
Tagui Comércio de Cereais	R\$ 430.452,00	8,49%
Tatuí Agrícola Comércio de Produtos Agropecuários Ltda	R\$ 75.994,56	1,50%
União	R\$ 39.034,99	0,77%
Unida Organização Contabil Ltda	R\$ 1.200,00	0,02%
<b>W.M. Varicoda Comércio de Cereais</b>	<b>R\$ 1.202.188,00</b>	<b>23,72%</b>
<b>Totais</b>	<b>R\$ 5.068.626,48</b>	<b>100%</b>



## VI – Quadro de Funcionários

O grupo Carsola apresentou 7 colaboradores, sendo 1 na Mzmlog, 6 funcionários para o Produtor Rural José Ricardo, e quanto a Marlene não foram apontados funcionários, contudo, mediante visita é possível constatar o pleno funcionamento do Grupo

O documento suporte que foi oferecido para apontamento dos saldos de colaboradores, não demonstrava de qual período se tratavam os apontamentos e ou as situações tais como, admissão e rescisão.

### Grupo Carsola

Quadro de Colaboradores	Qtd
Mzmlog Transporte	1
Produtor Rural José Ricardo	6
Marlene Nascimento Carsola	-
<b>Final</b>	<b>7</b>

Fonte: Processo nº 100 1196-95.2017.8.26.0582



## VII – Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

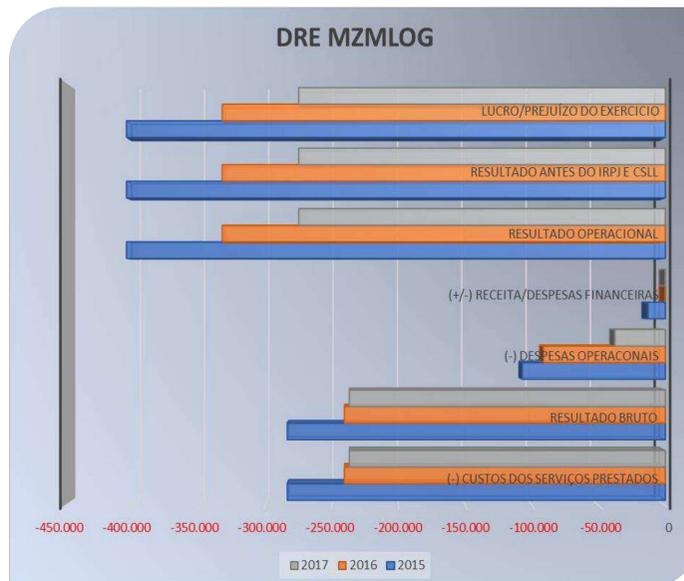
Ao ser feita a análise da DRE da MZMlog, é notável que a mesma não gerou tipo algum de receita desde 2015 até 2017, e mesmo assim apontou custos quanto a prestação de serviços, os custos tem uma média de representação de 76% seguido de uma média de 23% em Despesas Operacionais, isso com relação ao resultado do exercício.

Em 2015 foi apresentado aproximadamente R\$ 283 mil de custos, sofrendo uma retração de 15% em 2016, apresentando um saldo de R\$ 240,7 mil, no ano de 2017 a situação se repete com uma retração de 2% e saldo de R\$ 237 mil.

As despesas apresentaram variações semelhantes aos custos ao longo dos anos, entretanto, essas retrações ocorridas em custos e despesas não são suficiente para gerar resultados favoráveis, uma vez que, não houve receita.

No que tange a DRE do Produtor Rural Jose Ricardo, nota-se em 2015 um saldo positivo de pouco mais de R\$ 25 mil, mesmo com a representatividade da despesa ser de 97% em relação a receita, porém, no ano de 2016 não foi demonstrado valor de receita, gerando então um prejuízo de R\$ 891,4 mil.

A empresa Marlene Nascimento Carsola EPP, não apresentou demonstrativos para esse tipo de análise.



MZMLog Transportes e Logística Ltda EPP	2015	2016	2017	1.2018
<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Receita Bruta	0	0	0	0
Receita bruta	0	0	0	0
Venda de Produtos	0	0	0	0
Prestação de Serviço	0	0	0	0
(-) Deduções	0	0	0	0
Receita Líquida	0	0	0	0
(-) Custos dos Serviços Prestados	-283.554	-240.752	-237.069	0
<b>Resultado Bruto</b>	<b>-283.554</b>	<b>-240.752</b>	<b>-237.069</b>	<b>0</b>
(-) Despesas Operacionais	-107.325	-91.480	-37.895	0
(+/-) Receita/despesas financeiras	-13.098	0	0	0
Despesas Financeiras	-13.098	0	0	0
Outras Receitas e Despesas Operacionais	0	0	0	0
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-403.976</b>	<b>-332.232</b>	<b>-274.964</b>	<b>0</b>
<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>-403.976</b>	<b>-332.232</b>	<b>-274.964</b>	<b>0</b>

Fonte: Processo nº 1001196-95/2017.8.26.0582

Jose Ricardo Teixeira Carsola	2015	2016
<b>Demonstração do Resultado do Exercício</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Receita Bruta	858.168	0
Receita Líquida	858.168	0
<b>Resultado Bruto</b>	<b>858.168</b>	<b>0</b>
(-) Despesas Operacionais	-833.089	-891.458
<b>Resultado Operacional</b>	<b>25.078</b>	<b>-891.458</b>
<b>Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>25.078</b>	<b>-891.458</b>

Fonte: Processo nº 1001196-95/2017.8.26.0582



## VIII – Balanço Patrimonial Ativo

O produtor rural José Ricardo Teixeira Carsola, através de seus livros caixa, apontou saldo de caixa positivo em 2015, contudo, no ano de 2016 sofreu uma retração superior a 100 %, ficando com saldo negativo de R\$ 891,4 mil, já para os exercícios seguintes apresentou saldos zerados; nota-se também que a partir de 2017 existem valores de bancos negativos, portanto, o mesmo não possui disponibilidades para honrar seus compromissos.

Outrossim, a empresa Marlene Nascimento Carsola EPP apresentou em janeiro de 2018 saldo negativo em seu Banco.

Quanto a MZMlog é possível observar a partir de 2015 o decréscimo da rubrica “ Caixa” passando de R\$ 97,9 mil para R\$ 669 reais em 2016, retração esta de mais de 100%, em 2017 ocorreu um pequeno aumento de 1% passando então para R\$ 679 reais, demonstrando portanto baixo numero de disponibilidades a partir de 2016.

Observa-se que a conta Veículos é a conta de maior representação dentro do ativo, com uma representação média de quase 100%, apontando então sua total dependência de seus ativos imobilizado.

Ainda com relação ao imobilizado, a única variação que ocorre nesse grupo trata-se da variação proveniente do desgaste temporal demonstrado através de suas depreciações, em 2015 havia um valor de R\$ 756,9 mil de saldo nesse grupo, sofrendo uma retração em 2016 de 29%, ficando com saldo R\$ 539.9 mil, em 2017 a situação se repete ocorrendo uma retração de 40% , passando portanto, para um total de R\$ 324,9 mil; vale ressaltar que este grupo tem como conta única a conta de veículos.

José Ricardo Teixeira Carsola	2015	2016	2017	janeiro.2018
<b>Disponibilidades</b>	25.078	-891.458	-4.784	-16.870
Caixas	25.078	-891.458		
Bancos	0	0	-4.784	-16.870
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>25.078</b>	<b>-891.458</b>	<b>-4.784</b>	<b>-16.870</b>

Fonte: Processo nº 1001196-95/2017.8.26.0582

Marlene Nascimento Carsola EPP	2015	2016	2017	janeiro.2018
<b>Disponibilidades</b>	0	0	0	-318
Caixas				
Bancos	0	0	0	-318
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>-318</b>

Fonte: Processo nº 1001196-95/2018.8.26.0582

MZMLog Transportes e Logística Ltda EPP	2015	2016	2017
Balanço Patrimonial - Ativo	R\$	R\$	R\$
<b>Ativo Circulante</b>	<b>97.955</b>	<b>669</b>	<b>679</b>
<b>Disponibilidades</b>	<b>97.955</b>	<b>669</b>	<b>679</b>
Caixas	97.955	669	679
Bancos	0	0	0
<b>Clientes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Duplicatas	0	0	0
<b>Tributos a compensar</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Estoques</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>761.987</b>	<b>539.960</b>	<b>324.923</b>
<b>RLP</b>	<b>4.990</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Titulos de capitalização	4.990	0	0
<b>Investimentos</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>756.997</b>	<b>539.960</b>	<b>324.923</b>
Veiculos	1.611.752	1.611.752	1.611.752
(-)Depreciação	-854.755	-1.071.792	-1.286.828
<b>Intangível</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>859.942</b>	<b>540.629</b>	<b>325.602</b>

Fonte: Processo nº 1001196-95/2017.8.26.0582



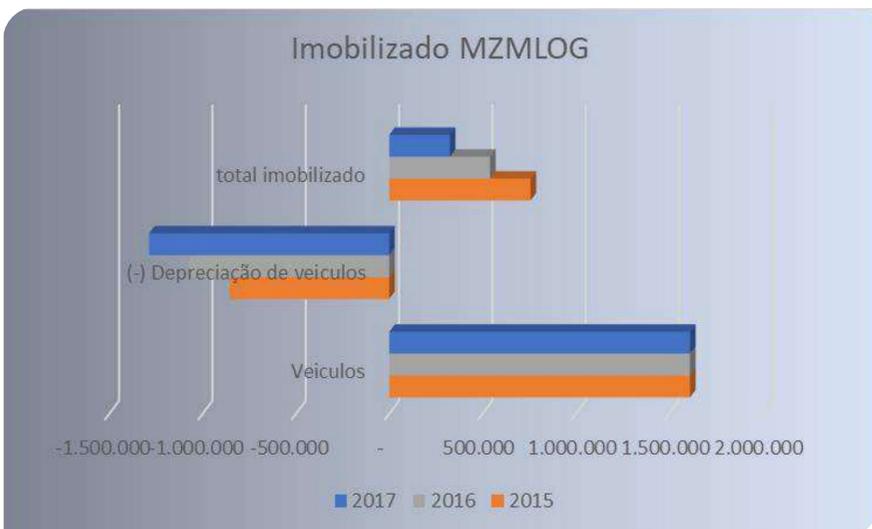
## IIIX – Ativo Imobilizado

Conforme discorrido anteriormente, o imobilizado da MZMlog é composto tão somente por veículos, e o mesmo não demonstra variações que indiquem venda ou compra de novos itens, tão somente há flutuabilidade de valores ao longo dos anos devido as depreciações ocorridas dentro de cada período, do ano de 2015 até 2017 há uma retração de aproximadamente 57%.

Para a empresa Marlene Nascimento Carsola EPP, não foram apresentados relatórios suporte para apontamento do imobilizado.

Imobilizado MZMLOG	2015	2016	2017
Veiculos	1.611.752	1.611.752	1.611.752
(-) Depreciação de veiculos	-854.755	-1.071.792	-1.286.828
<b>total imobilizado</b>	<b>756.997</b>	<b>539.960,00</b>	<b>324.923,29</b>

Fonte: Processo nº 1001196-95.2017.8.26.0582



Bens Jose Ricardo Teixeira Carsola	2015	2016
Terrenos	590.000	590.000
Veiculos	178.314	165.314
imovel	232.000	268.000
Coleção de joias	15.000	15.000
<b>total imobilizado</b>	<b>1.015.314</b>	<b>1.038.314</b>

Fonte: Processo nº 1001196-95.2017.8.26.0582



Quanto aos Bens do Produtor Rural Jose Ricardo, é possível verificar que o item de maior representação são os Terrenos, com uma representatividade de 58%, seguido por imóveis com 23%.

As variações que ocorrem dentro do imobilizado são uma retração de 7% em veículos, passando de R\$ 178,3 mil em 2015 para R\$ 165,3 mil em 2016; e uma elevação em imóveis 16% passando de R\$ 232 mil em 2015 para R\$ 268 mil em 2016.



## IIX – Balanço Patrimonial Passivo

Ao analisar o passivo da MZMlog é possível observar que a conta de maior representatividade é a conta de Empréstimos de terceiros, com uma representação média de mais de 100% do passivo, seguido de 25% da conta de Parcelamento Federal a pagar, demonstrando portanto, que a empresa sujeita-se a encargos provenientes dessa relação.

Outro aspecto interessante a ser observado é a permanência no valor R\$ 1,7 milhões, entre os anos de 2015 e 2016 na conta Empréstimos de terceiros, contudo, em 2017 esse valor sofre um acréscimo de 3% ficando então com um total de R\$ 1,8 milhões.

No que diz respeito ao Parcelamento Federal a pagar, é possível notar uma diminuição de 2% entre 2015 e 2016, passando de R\$ 123 mil para R\$ 121 mil, porem, em 2017 essa conta não sofre variação.

Pode-se observar também que a empresa vem apresentando saldos de Passivo a descoberto ao longo dos anos, provenientes dos prejuízos consecutivos.

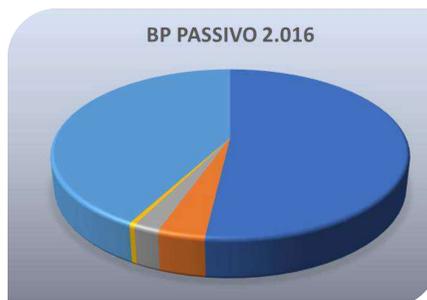
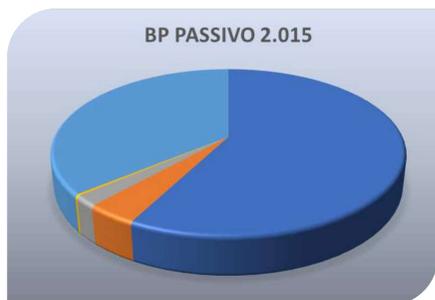
Por se tratar de livro caixa não foi possível mensurar o passivo do Produtor Rural Jose Ricardo.

Quanto a empresa Marlene Nascimento Carsola EPP, não foram apresentados demonstrativos contábeis para que fosse feito apontamento de seu capital e ou obrigações com terceiros.

MZMLog Transportes e Logistica Ltda EPP	2015	2016	2017
Balanço Patrimonial - Passivo	R\$	R\$	R\$
<b>Passivo Circulante</b>	<b>1.958.625</b>	<b>1.971.544</b>	<b>2.031.481</b>
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>1.765.000</b>	<b>1.765.000</b>	<b>1.810.000</b>
Empréstimos de terceiros	1.765.000	1.765.000	1.810.000
<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>123.669</b>	<b>123.553</b>	<b>124.091</b>
IRRF pessoa física a recolher	632	2.463	3.002
Parcelamento Federal a pagar	123.037	121.090	121.090
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>	<b>61.480</b>	<b>67.939</b>	<b>75.761</b>
Salarios a pagar	8.531	2.336	2.432
Pro labore a pagar	890	890	890
INSS	16.672	25.740	30.598
FGTS a recolher	20.201	23.619	26.426
Contribuição sindical a recolher	1.042	1.210	1.272
Parcelamento Previdenciario	14.144	14.144	14.144
<b>Contas a pagar</b>	<b>8.476</b>	<b>15.052</b>	<b>21.628</b>
Honorarios a pagar	8.476	15.052	21.628
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Exigível a longo prazo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Patrimonio liquido</b>	<b>-1.098.683</b>	<b>-1.430.915</b>	<b>-1.705.879</b>
Capital Social	600.000	600.000	600.000
Lucros Acumulados	489.115	489.115	489.115
Prejuizo Acumulados	-1.783.821	-2.187.798	-2.520.030
Resultado de exercicios	-403.976	-332.232	-274.964
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>859.942</b>	<b>540.629</b>	<b>325.602</b>

Fonte: Processo nº 1001196-95,2017,8,26,0582

■ Empréstimos e Financiamentos ■ Obrigações Tributárias ■ Obrigações Trabalhistas e Sociais ■ Contas a pagar ■ Patrimonio liquido



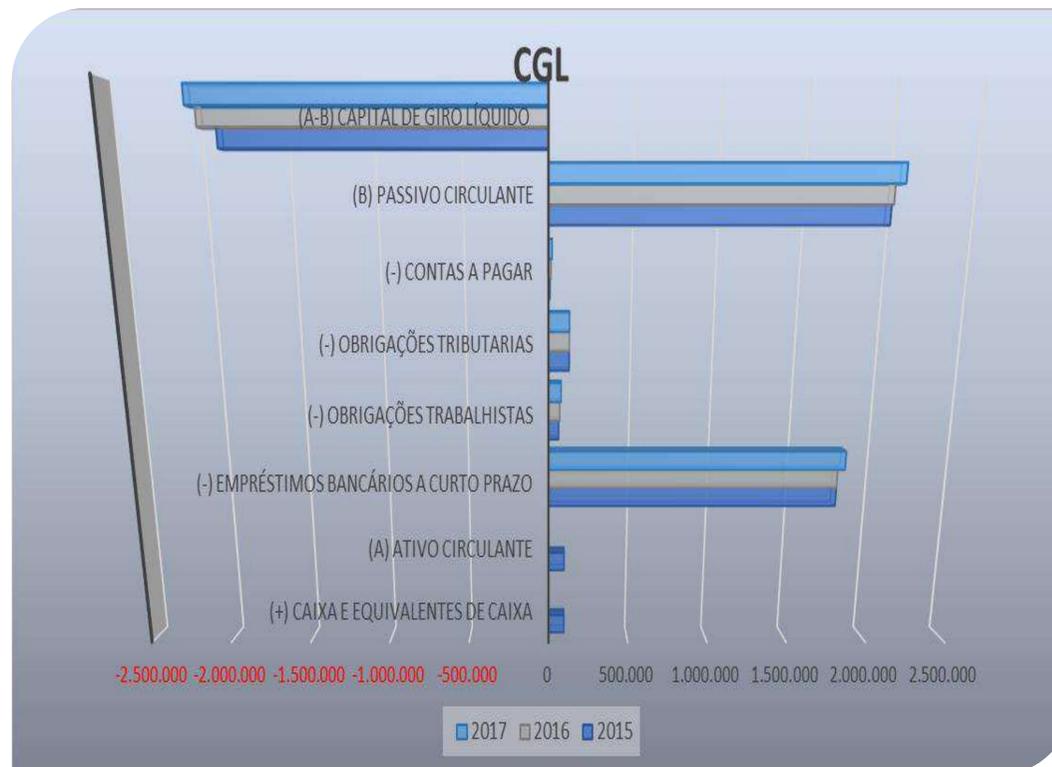
## IX – Capital de Giro

Em relação ao gerenciamento entre fornecedores e clientes, nota-se uma liquidez negativa, devido ao passivo circulante se sobressair sobre o ativo, e isso se deve ao fato do ativo circulante ter como única conta a conta caixa.

Os saldos negativos também são suportados principalmente por conta dos Empréstimos de terceiros, e também por sua majoração ocorrida no ano de 2017, outro grupo que tem grande influencia para o saldo de CGL negativo é o grupo de obrigações tributarias.

O CGL apresentou em 2015 um saldo negativo de R\$ 1,8 milhões, sofrendo um acréscimo de 6% 2016 com saldo de R\$ 1,9 milhões, encerrando em 2017 com saldo de R\$ 2 milhões.

Quanto ao Produtor Rural Jose Ricardo e a Marlene Nascimento Carsola EPP, não foram apresentados demonstrativos que apoiem esse tipo de analise.



	2015	2016	2017
<b>Capital de Giro Líquido</b>	R\$	R\$	R\$
(+) Caixa e Equivalentes de caixa	97.955	669	679
<b>(A) Ativo Circulante</b>	<b>97.955</b>	<b>669</b>	<b>679</b>
(-) Empréstimos de terceiros	1.765.000	1.765.000	1.810.000
(-) Obrigações Trabalhistas	61.480	67.939	75.761
(-) Obrigações Tributarias	123.669	123.553	124.091
(-) Contas a Pagar	8.476	15.052	21.628
<b>(B) Passivo Circulante</b>	<b>1.958.625</b>	<b>1.971.544</b>	<b>2.031.481</b>
<b>(A-B) Capital de Giro Líquido</b>	<b>-1.860.670</b>	<b>-1.970.875</b>	<b>-2.030.802</b>

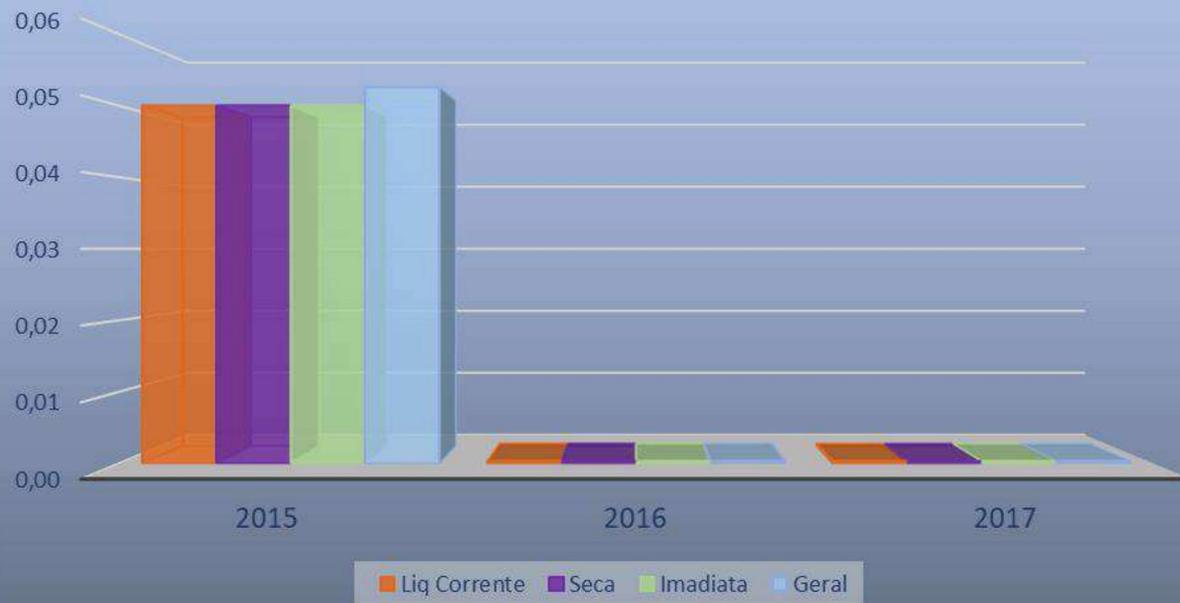
Fonte: Processo nº 1001196-95.2017.8.26.0582



## X – Índices de Liquidez

As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço patrimonial, demonstração contábil que evidência a posição patrimonial da entidade, devendo ser atualizadas constantemente para uma correta análise; sendo considerado como favorável índices que sejam igual a 1 ou apresentem valores superiores a este.

**Índices de liquidez**



Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações. Sendo de grande importância para a administração da continuidade da empresa.

Ao analisarmos os índices de liquidez da MZMlog é possível notar que somente o ano de 2015 são apresentados valores passíveis de análise, e isso se dá ao fato de que no ano de 2016 e 2017 os ativos que compõe essas demonstrações serem irrisórios.

Em qualquer que seja o índice, seja considerando os seus ativos de curto prazo, deduzindo estoques, somente com disponibilidade e ou adicionando o realizável a longo prazo a empresa não dispõem de recursos que geram liquidez favorável, e portanto, não possui capacidade de honrar a dívida junto a terceiros, uma vez que, em todos os índices são apresentados valores inferiores a 1.

Quanto ao Produtor Rural Jose Ricardo e a Marlene Nascimento Carsoia EPP, não foram apresentados demonstrativos que apoiem esse tipo de análise.



## XI – Requisitos Obrigatórios

Tendo como base os requisitos previstos nos incisos I, II e III caput do artigo 48 da LRF, após análise precisas da documentação apresentada, foi possível verificar o regular cumprimento das disposições legais.

### Requisitos do artigo 48 da Lei 11.101/05

Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

Início das atividades em:	Requerente
<b>24.03.2008</b>	Mzmlog Transportes e Logística Ltda - Epp
<b>09.12.2016</b>	José Ricardo Teixeira Carsola
<b>09.12.2016</b>	Marlene Nascimento Carsola

I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes;

II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;

III – não ter, há menos de 5 (cino) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo;

Folhas	Requerente
<b>46</b>	Mzmlog Transportes e Logística Ltda - Epp
<b>44</b>	José Ricardo Teixeira Carsola
<b>45</b>	Marlene Nascimento Carsola

IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.

Folhas	Adminsitrador e Sócio
<b>26/65</b>	Marlene Nascimento Carsola
<b>31/36</b>	José Ricardo Teixeira Carsola

Fonte: Processo nº 1001196-95.2017.8.26.0582.



## XI – Requisitos Obrigatórios

Cumpra ressaltar que, em vista a sede do estabelecimento da Requerente em 02.08.2018, houve a solicitação dos documentos exigidos pelo artigo 51, que ainda estão pendentes de entrega:

- Balanço Especial de Julho de 2018. (Mzmlog)
- Demonstração do Resultado do Exercício Fechado especialmente em Julho 2018. (Mzmlog)
- Balanços e DRE's do produtor rural José Ricardo Teixeira Carsola.

Requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/05			
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;			
Folhas	Documento		
1/15	Petição Inicial		
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:			
a) balanço patrimonial;			
b) demonstração de resultados acumulados;			
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;			
Folhas	Documento	Requerente	
165/167	Balanço Patrimonial de 2015	Mzmlog Transportes e Logística Ltda - Epp	
171/174	Balanço Patrimonial de 2016		
177/180	Balanço Patrimonial o de 2017		
Não Localizado	Balanço Especial em julho de 2018		
164	Demonstração do Resultado do Exercício de 2015		
170	Demonstração do Resultado do Exercício de 2016		
176	Demonstração do Resultado do Exercício de 2017		
Não Localizado	Demonstração do Resultado do Exercício Fechado especialmente em julho de 2018		
Não Localizado	Balanço Patrimonial de 2015		José Ricardo Teixeira Carsola
	Balanço Patrimonial de 2016		
	Balanço Patrimonial de 2017		
	Balanço Especial em março de 2018		
	Demonstração do Resultado do Exercício de 2015		
	Demonstração do Resultado do Exercício de 2016		
	Demonstração do Resultado do Exercício de 2017		
Não Localizado	Demonstração do Resultado do Exercício Fechado especialmente em julho de 2018		



## XI – Requisitos Obrigatórios

Ainda em cumprimento ao disposto no artigo 51, a Requerente não encaminhou o seguinte:

- Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados da Marlene Nascimento Carsola EPP.
- Relatórios Gerenciais Consolidados de Fluxo de Caixa.

Requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/05		
<b>Não Localizado</b>	Balanço Patrimonial de de 2015	Marlene Nascimento Carsola
	Balanço Patrimonial de 2016	
	Balanço Patrimonial o de 2017	
	Balanço Especial em julho de 2018	
	Demonstração do Resultado do Exercício de 2015	
	Demonstração do Resultado do Exercício de 2016	
	Demonstração do Resultado do Exercício de 2017	
	Demonstração do Resultado do Exercício Fechado especialmente em julho de 2018	
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;		
Folhas	Documento	Requerente
<b>Não Localizado</b>	Relatório gerencial consolidado de fluxo de caixa e de sua projeção	Mzmlog Transportes e Logística Ltda - Epp José Ricardo Teixeira Carsola Marlene Nascimento Carsola
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;		
Folhas	Documento	
<b>Fls. 181</b>	Relação de Credores Consolidada	
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;		
Folhas	Documento	Requerente
<b>Fls. 182</b>	Relação de Empregados	Mzmlog Transportes e Logística Ltda - Epp
	Relação de Empregados	José Ricardo Teixeira Carsola
	Relação de Empregados	Marlene Nascimento Carsola



## XI – Requisitos Obrigatórios

Em continuação à análise dos documentos exigidos pelo artigo 51, ainda estão pendentes de entrega:

- Relação de Bens Particulares dos Sócios das Requerentes.
- Extratos das Contas Bancárias da MZMLOG.
- Certidões de ações judiciais em andamento.
- Salário dos empregados e folha salarial.

Requisitos do artigo 51 da Lei 11.101/05		
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;		
Folhas	Documento	Requerente
55/56; 61/62	Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas	Mzmlog Transportes e Logística Ltda - Epp
23/30	Consolidação do Contrato Social	
51/52; 57/58	Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas	José Ricardo Teixeira Carsola
31/36	Consolidação do Contrato Social	
53/54; 59/60	Certidão de Regularidade no Registro Público de Empresas	Marlene Nascimento Carsola
37/42	Consolidação do Contrato Social	
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;		
Folhas	Documento	Requerente
Não Localizado	Relação de Bens Particulares dos sócios e administradores	
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;		
Folhas	Documento	Requerente
Não Localizado	Extrato de Conta Corrente	Mzmlog Transportes e Logística Ltda - Epp
185/190-199	Extrato de Conta Corrente	José Ricardo Teixeira Carsola
191-197	Extrato de Conta Corrente	Marlene Nascimento Carsola
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;		
Folhas	Documento	Requerente
229/237	Certidão Negativa de Protesto	Mzmlog Transportes e Logística Ltda - Epp
210/214	Certidão Negativa de Protesto	José Ricardo Teixeira Carsola
223/225		
215/222	Certidão Negativa de Protesto	Marlene Nascimento Carsola
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.		
Folhas	Documento	Requerente
238/239	Relação de Ações Judiciais	
Não Localizado	Certidões de Ações em Andamento	

Fonte: Processo nº 1001196-95.2017.8.26.0582.



## XII – Considerações Finais

Após minuciosa análise dos documentos disponibilizados pela Requerente no processo de nº 1001196-95.2017.8.26.0582, conclui-se que o Grupo Carsola:

- As sedes dos estabelecimentos das Requerentes permanecem em funcionamento, nos municípios de Itapetininga e de São Miguel Arcanjo, observando-se que a atividade principal é desenvolvida em sua sede de Itapetininga.
- Tendo como base os requisitos previstos nos incisos I, II, III e caput do artigo 48 da LRF, após análise precisa da documentação apresentada, foi possível verificar o regular cumprimento das disposições legais, tendo sido acostado aos autos, os documentos legalmente exigidos, conforme indicado no item de Requisitos Obrigatórios deste Laudo.
- Outrossim, no tocante aos requisitos previstos nos incisos II, VI, VII e IX do artigo 51, após análise da documentação colacionada nos autos, bem como solicitação feita por esta Perita, constata-se que ainda não foram integralmente preenchidos os requisitos do artigo 51 da lei n.º 11.101/2005. Entretanto, esta Perita entende que se trata de vício sanável, o qual pode ser suprido antes do eventual deferimento do processamento da Recuperação Judicial.
- Desta forma, após análise da petição inicial, dos documentos apresentados e principalmente em razão da constatação *in loco* das atividades do Grupo Carsola, esta Perita entende, **em princípio e salvo melhor juízo**, ser pertinente o pedido de Recuperação apresentado a esse MM. Juízo.
- Na expectativa de ter colaborado com a resolução do processo em questão, encerramos assim o presente laudo, na proporção do que foi confiado a esta equipe de profissionais, que estão à disposição desse Douto Juízo para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

De Barueri para Itapetininga, 14 de Agosto de 2018.



### XIII – Glossário

Ativo – estão representados por todos os bens e direitos que uma companhia possui e que possam ser valorizados em termos monetários

Ativo não Circulante – subgrupo do ativo, são contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de continuidade duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa destinação.

Passivo – evidencia todas as obrigações e dívidas adquiridas pela entidade, bem como serviços que devem ser prestados por já ter havido recebimento.

Passivo não Circulante – subgrupo do passivo, antes conhecido como “Exigível a longo prazo”, registra todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício em questão.

Índices de Liquidez – Liquidez é a velocidade ou a facilidade com que um ativo pode ser convertido em dinheiro. Sua quantificação resulta em um índice de liquidez. A liquidez de uma empresa é medida pela sua capacidade de cumprir as obrigações de curto prazo a medida que vencem

Disponibilidade Operacional – a disponibilidade se refere à presença funcional que faz com que seja possível dar resposta, resolver problemas ou simplesmente proporcionar uma ajuda limitada. Indicador composto por contas a receber, estoques e fornecedores, seu saldo pode ser positivo ou negativo.

Capital de Giro Líquido – é um indicador de liquidez utilizado pelas empresas para demonstrar a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O CGL é calculado subtraindo o Passivo Circulante do Ativo Circulante.



# Contato

## Nosso Escritório

Alphaville – SP

Alameda Rio Negro, 161 – 10º andar

Conj. 1.001 – Sala Conajud – Alphaville/SP

 +55 11 2092-2244

 [contato@conajud.com.br](mailto:contato@conajud.com.br)

 [www.conajud.com.br](http://www.conajud.com.br)  @CONAJUD



**CONAJUD**  
CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL